

NOTAS E INFORMAÇÕES

# Quando nem R\$ 12 bi resolvem



**Correios conseguiram um empréstimo bilionário, mas já contam com aporte de recursos da União em 2026**

**A**pós conseguir aval do governo federal para tomar um empréstimo de R\$ 12 bilhões junto a cinco bancos, os Correios apresentaram um plano de reestruturação no qual reconhecem a necessidade de uma injeção adicional de recursos de R\$ 8 bilhões

em 2026. A forma como isso deverá ocorrer ainda não foi definida, mas uma reportagem publicada pelo jornal *Valor* revelou que a estatal conta com um aporte de recursos da União de ao menos R\$ 4,5 bilhões, podendo chegar a R\$ 6 bilhões.

A priori, ninguém pode se dizer surpreso com a informação. Afinal, o valor inicial do empréstimo pleiteado pelos Correios era de R\$ 20 bilhões, e a operação só não foi aprovada pelo Executivo porque os juros pedidos pelos bancos superavam o limite estabelecido pelo Tesouro Nacional para operações com garantia soberana. Uma nova rodada de negociações com outras instituições financeiras, incluindo dois bancos públicos, reduziu as taxas, mas o volume do empréstimo também caiu.

A necessidade da empresa, portanto, continua a mesma. O presidente da estatal, Emmanoel Rondon, até considera a possibilidade de que os recursos possam ser obtidos por outros meios, como aumento de receitas ou um novo empréstimo, mas o fato é que o aporte parece a alternativa mais provável diante da desafiadora situação da empresa.

O plano de recuperação prevê o desligamento de 15 mil empregados por meio de um Plano de Demissão Voluntária (PDV) em dois anos. Trata-se de uma meta ambiciosa, tendo em vista a baixa adesão verificada em programas anteriores. Há ainda previsão de venda de imóveis sem uso, fechamento de mil agências e a reformulação das regras do plano de saúde.

No conjunto, são medidas acertadas, mas chegam tarde e, por isso mesmo, parecem insuficientes para reequilibrar os Correios. Sem as medidas de ajuste, o prejuízo seria de R\$ 23 bilhões no ano que vem. Lucro, na melhor das hipóteses, somente em 2027, mas os resultados ainda vão piorar antes de começarem a melhorar.

Até lá, os Correios esperam formar parcerias com a iniciativa privada para ampliar receitas e, eventualmente, até atrair capital privado para se tornarem uma sociedade de economia mista, a exemplo da Petrobras e do Banco do Brasil. Mas é difícil acreditar nessa possibilidade diante da leniência do governo Lula com as estatais, de forma geral, e com os Correios, em particular.

Basta lembrar que a empresa recorreu a uma manobra contábil para reduzir provisões relacionadas a um passivo trabalhista de R\$ 1 bilhão para R\$ 18 no balanço de 2023, conforme uma auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU). Não foi a única inconsistência apurada pelo órgão.

E em meio à maior crise financeira de sua história, os Correios ainda enfrentaram uma paralisação de alcance nacional. Mesmo sem ter estabilidade, pois não são funcionários públicos, os empregados entraram em greve no dia 16 de dezembro por não concordar com a proposta de reajuste salarial que os Correios apresentaram. É o tipo de coisa que explica por que o fôlego dado pelo empréstimo terá curta duração. ●

## Impasse Trabalho deve ser retomado

### TST determina que Correios deem reajuste de 5,1%

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu por unanimi-

dade que a greve dos trabalhadores dos Correios não foi abu-

siva, mas determinou o desconto dos dias de paralisação.

Os trabalhadores devem retornar às atividades.

Sem acordo entre os sindicatos dos trabalhadores e os Correios sobre o aumento salarial, o TST determinou reajuste de

5,1% a partir de 1º de agosto de 2025. O índice será aplicado também a benefícios como vale-alimentação/refeição, vale-cesta, auxílio-dependente e reembolso-creche. ● **LUCIANA DYNIEWICZ**

**FEDEESP - FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - AGE - Eleição Conselho Diretor e Conselho Fiscal 2026 / 2030** - O presidente da Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições e de acordo com o seu Estatuto torna público o edital de eleição para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal referente ao período de 2026 a 2030. O Cronograma de Eleição estipulado de acordo com o art. 34 do Estatuto Social: • 30/12/2025 a 09/01/2026 - Inscrição das chapas candidatas, somente presencialmente em horário comercial. • 09/02/26 - Prazo máximo para impugnação. • 09/02/26 - às 11h00 - 1º Chamada AGE Eletiva. • 09/02/26 - 11h30 - 2º Chamada AGE Eletiva. • 09/02/26 - 12h00 - Posse da chapa vencedora. Local: Rua Martins Fernandes 75 - Ipiranga - São Paulo - Capital. Para o cumprimento do regime eleitoral deverá ser respeitado o Capítulo III do Estatuto da FEDEESP. São Paulo, 29 de dezembro de 2025. Willian Salati Quintiliano - Presidente Conselho Diretor.

**Habitasec Securitizadora S.A. - Habitasec Securitizadora S.A.** CNPJ nº 09.304.427/0001-58

**EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 295<sup>a</sup>, 296<sup>a</sup>, 297<sup>a</sup>, 298<sup>a</sup>, 299<sup>a</sup>, 300<sup>a</sup>, 301<sup>a</sup>, 302<sup>a</sup>, 303<sup>a</sup>, 304<sup>a</sup>, 353<sup>a</sup> e 354<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão (IF 21L0967403 | 21L0967444 | 21L0967448 | 21L0967455 | 21L0967490 | 21L0967494 | 21L0967495 | 21L0967500 | 21L0967522 | 24C1630587 | 24C1630594) da Habitasec Securitizadora S.A., a ser Realizada em 2<sup>a</sup> (Segunda) Convocação no dia 07 de Janeiro de 2026

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 295<sup>a</sup>, 296<sup>a</sup>, 297<sup>a</sup>, 298<sup>a</sup>, 299<sup>a</sup>, 300<sup>a</sup>, 301<sup>a</sup>, 302<sup>a</sup>, 303<sup>a</sup>, 304<sup>a</sup>, 353<sup>a</sup> e 354<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, celebrado em 20 de dezembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se as Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se em 2<sup>a</sup> (Segunda) convocação no dia 07 de janeiro de 2026 às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital da 2<sup>a</sup> (Segunda) Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A sustação dos efeitos do vencimento antecipado do CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 8.1, item (v) da CCB, caracterizado pelo descumprimento de obrigação pecuniária no que tange ao pagamento da TAI correspondente a 100% (cem por cento) do Saldo Devedor das CCBs Originais, concomitantemente ao Pagamento de Juros Remuneratórios, programados para 24 de dezembro de 2025, consequentemente o Pagamento dos CRI previsto para ocorrer em 24 de dezembro de 2025, respectivamente, sendo certo, que caso aprovado a presente matéria o Pagamento Antecipado Compulsório ocorrerá em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de integralização do Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 108<sup>a</sup> Emissão da Emissora ("CRI Manhattan New York II"), sem a incidência de Encargos Moratórios até a data da efetiva quitação desta Emissão, conforme previstos nas Cláusulas 4.4 e seguintes e 8.3.1 da CCB; (ii) Aprovar a (a) Pagamento Antecipado Facultativo das CCBs Novas Séries, nos termos da Cláusula 4.5 e seguintes da CCB e o consequente resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 5.4 e seguintes do Termo de Securitização, sendo certo que o Pagamento Antecipado Facultativo da CCB está condicionado a emissão do CRI Manhattan New York II, e por conseguinte ocorrerá com a dispensa das seguintes condições: (a) A notificação, por escrito, com no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da Data de Pagamento em que se pretende realizar o Pagamento Antecipado Facultativo, nos termos da Cláusula 4.5.1 da CCB, sendo certo que o Pagamento Antecipado Facultativo deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da integralização do CRI Manhattan New York II, para operacionalizar o evento no ambiente B3; e (b) Prêmio, nos termos da Cláusula 4.6 da CCB; (iii) A liberação da Cessão Fiduciária de Direitos Credítórios que atualmente recaí sobre Contratos de Venda e Compra, por meio do qual os Créditos Imobiliários Liberados serão adquiridos pela Securitizadora, e esta os vinculará às cédulas de crédito imobiliário que farão parte do lastro CRI Manhattan New York II, mediante a assinatura, pela Emissora, do respectivo termo de liberação de garantia, a ser apresentado à Devedora e Fiduciante no mesmo dia da Emissão do CRI Manhattan New York II ("Liberação da Garantia"). As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para jurídico@habitasec.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br identificando no título do e-mail a operação CRI 295<sup>a</sup>, 296<sup>a</sup>, 297<sup>a</sup>, 298<sup>a</sup>, 299<sup>a</sup>, 300<sup>a</sup>, 301<sup>a</sup>, 302<sup>a</sup>, 303<sup>a</sup>, 304<sup>a</sup>, 353<sup>a</sup> e 354<sup>a</sup> Séries da 1<sup>a</sup> Emissão - (IF 21L0967403 | 21L0967444 | 21L0967455 | 21L0967490 | 21L0967494 | 21L0967495 | 21L0967496 | 21L0967500 | 21L0967522 | 24C1630587 | 24C1630594), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhado dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) participante pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto a distância, nos correios eletrônicos jurídico@habitasec.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto a Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<https://habitasec.com.br/>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com(s) matérias objeto da Orden de Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto a Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser considerado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025



## QUANDO O TEMPO DESACELERA

Entre São Paulo e Rio, um refúgio que convida a viver sem pressa e aproveitar cada instante.

FAÇA SUA RESERVA! ☎ 12 3132-3555

Localizado a apenas duas horas de São Paulo, o Hotel Resort e Golfe Clube dos 500 combina arte, bom gosto e hospedagem de excelência, oferecendo um ambiente único com 600.000m<sup>2</sup> de área verde.

HOTEL RESORT E GOLFE  
CLUBE DOS  
500

Rod. Presidente Dutra, Km 60  
Guaratinguetá • SP  
@hotelclubedos500  
reservas@h500.com.br

Conheça o hotel  
escaneando  
o QR Code!

